Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.058

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vi - cente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam excluídas do artigo 4º da Lei nº 1.033, de 16 de julho de 1 964, as seguintes expressões:

"cabendo-lhe, pela função, uma gratificação fixada na forma do Estatuto do Servidor Municipal, até que se entenda necessária a criação do respectivo cargo".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de Outubro de 1 964.

DOPF

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 20/10/64

233/64-a